



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 015/SEMUSA/2021

Rondolândia-MT, 05 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Apraz nos dirigirmos a Vossa Excelência para solicitar abertura de Processo Administrativo para **Aquisição de equipamento notebook e GPS conforme plano de aplicação da proposta de aquisição de material Permanente para atender a vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.** Segue descrições no Termo de Referência e Plano de Aplicação da Proposta.


WILANEIS TEIXEIRA DE PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 003/GAB/PMR/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Introdução:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Aquisição de equipamento notebook e GPS conforme plano de aplicação da proposta de aquisição de material Permanente para atender a vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde**”

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de equipamento notebook e GPS conforme plano de aplicação da proposta de aquisição de material Permanente para atender a vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde**” conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

MATERIAIS PENCIL

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01.	375736-6	04	UN	NOTEBOOK - 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM MEMÓRIA RAM RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA DISCO RÍGIDO 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM TAMANHO DE TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR_NTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO PADRÃO ABNT2; INTERFACE DE REDES 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM POSSUI; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM
02	00053393	01	UN	APARELHO DE GPS PORTÁTIL COM PONTOS DE INTERESSE DE NO MÍNIMO 1000; ROTAS DE NO MÍNIMO 50; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; BUSSOLA ELETRÔNICA, MAPA BASE CONFIGURÁVEL COM BASE MUNDIAL. DEVE ACOMPANHAR: CARTÃO DE MEMÓRIA, CABO USB, MANUAL E SOFTWARE DE OPERAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.144 - Manutenção e Encargos – Programa de Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 193 4.4.90.52 12140000 – Equipamentos e Material Permanente

Unidade: 01 - Gestão em Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 Manutenção e Encargos- Programa com secretaria municipal de saúde e unidades/conselhos

Cód. Reduzido: 155 4.4.90.52 12110000 – Equipamentos e Material Permanente

2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:

2.3.2. – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

3 - Do Julgamento das Propostas e da Modalidade de Licitação:

3.1 - Do Julgamento das Propostas:

3.1.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.1.2 - A adjudicação será **pelo menor valor por item.**

3.1.3 - Quanto ao critério de julgamento “*o de menor preço por Item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.*

4 – Justificativa para com a Contratação dos serviços objetos:

4.1 – A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas de saúde e meios de tecnológicos que permitam que os profissionais dos cargos administrativos e na alimentação dos sistemas online e local tenha maior facilidade e praticidades nos descolamentos que são constantes para atualização de dados no sistema, desenvolvendo suas atividades com agilidade.

4.2- Conforme a proposta de aquisição de Equipamento de nº 13150.233000/1160-01 não conseguiu registrar preço para os itens cadastrados, foi enviado nova proposta para CIR e ficou aprovado a readequação e para aplicação da nova proposta conforme resolução do conselho de Saúde.

5 - Resultados esperados:

5.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



6.1.1 – O fornecimento dos produtos/Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de **forma fracionada** no decorrer da vigência, sendo **de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante** e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do pedido realizado pela Diretoria de Compras ou por servidor delegado para esta finalidade. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados.

6.2 – Do local da prestação e prazo:

6.2.1 – A vigência da presente licitação será de 06 (seis) meses, iniciando após a homologação e ou assinatura do contrato ou documento equivalente;

6.2.2 - Os produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no Município de Rondolândia, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto;

6.2.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2.4- Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 – O recebimento dos equipamentos da presente licitação será recebido de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo à fornecedora, substituir “parte ou todo” dos serviços objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Condições do pagamento:

8.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 – Fiscal da Ata:

9.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

10 – Das obrigações da Contratante:

10.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

10.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

10.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

10.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a entrega dos produtos pela contratada.

11 – Das obrigações da Contratada:

11.1 - A contratada deverá entregar os equipamentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

11.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

11.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.5 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

11.6 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



11.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

11.8 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

11.9 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

12 – Disposições Gerais:

12.1 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

12.1.1 - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

12.1.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata

Rondolândia-MT, 05 de Fevereiro de 2021


WILLANEIS TEIXEIRA DE PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 003/GAB/PMR/2021

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 13150.233000/1160-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 13.150.233/0001-12	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA - MT	
Endereço Completo JOANA ALVES CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 78.338-000	UF MT	Município RONDOLANDIA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	VIGILANCIA EM SAUDE RONDOLANDIA		
Tipo Unidade:	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	7606788	
Endereço:	RUA SURUI CENTRO - CENTRO, CEP:78338000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA COMBATE E CONTROLE DA MALÁRIA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**UNIDADE ASSISTIDA:** VIGILANCIA EM SAUDE RONDOLANDIA **CNES:** 7606788**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

MICRORREGIÃO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

MELHORAR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

NÃO

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE OUTRO ESTADO.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: VIGILANCIA EM SAUDE RONDOLANDIA****Ambiente: Gerência de Endemias de Malária**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
GPS Portátil	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Aparelho de GPS portátil pontos de interesse/ícones de 1000 com nome e símbolos gráfico, 50 rotas reversíveis com até 250 pontos, display colorido, alimentação pilha AA, altímetro barométrico e bússola eletrônica, funções de mapa móvel com cartográfico detalhada com cidades, rodovias. Acompanha manual em português, cartão de memória com 2GB no mínimo, cabo para PC (USB), alça de transporte, Base Map (Américas Recreacional ou Atlantic Recreacional ou PacifRecreacional), CD software para transferência de dados e Guia de Referência Rápida.

w

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
TECLADO	ABNT2		
MOUSE	TOUCHPAD		
WEBCAM	POSSUI		
INTERFACE	USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 8 PRO (64 bits)		
BATERIA	6 CÉLULAS		
TAMANHO DA TELA	LCD de 14" ou 15"		
Especificação Técnica			
PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Motocicleta Tipo Cross	1	9.000,00	9.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, de 125 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica, tanque para 12 litros de combustível, partida elétrica, ano/modelo 2015/2016, na cor branca, com 12 meses de garantia e sem limite de quilometragem.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Microscópio Laboratorial	1	7.500,00	7.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivas CFI 60 plana cromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78 x 54 mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm; 01 par de oculares CFI de 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris e filtro azul NCB 11 de 35 mm. Alimentação elétrica 110/220 V - 50/60 Hz.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	4	20.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
4	20.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
012726	COMODORO
ENDEREÇO	
AV.VALDIR MAZUTTI,3367 CENTRO CEP:78.310-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

w



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2017/2020

READEQUAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 13.150.233000/1160-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT
TIPO UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.150.233/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA JOANA ALVES, S/N - CENTRO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

NOME: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDOLÂNDIA	
TIPO UNIDADE: UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CNES: 7606788
CNPJ: 04.221.486/0001-49	
ENDEREÇO: RUA SURUI- CENTRO, CEP: 78338000	

OBJETO DA PROPOSTA:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O
COMBATE E CONTROLE DE MALÁRIA

JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA
A VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM RONDOLÂNDIA

ITENS APRESENTADOS NA PROPOSTA

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE RONDOLÂNDIA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Computador Portátil (Notebook)	04	R\$ 4.118,00	R\$ 16.472,00
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	ESPECIFICAÇÕES		
PROCESSADOR	4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM		
MEMÓRIA RAM	RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA		
DISCO RÍGIDO	500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM;		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
TAMANHO DE TELA	TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR		

W



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDOLÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 015/2020/CMS/RONDOLÂNDIA

Dispõe sobre a readequação da proposta de nº 13150.233000/1160-01, de aquisição de equipamento/material permanente, para o município de Rondolândia – MT, situado na região de saúde sudoeste mato-grossense do estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDOLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 243 de 02 de janeiro de 2011, considerando;

I. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

II. Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

III. Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

IV. Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

V. Considerando a Portaria nº 2.565, de 25 de novembro de 2016, autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, pelo Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais para combate e controle da malária no âmbito dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e dos Municípios de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT);

VI. Considerando a necessidade de implementar estratégias diferenciadas para o diagnóstico, tratamento, controle vetorial, educação em saúde e mobilização social para fortalecimento das ações de controle de malária na região amazônica visando alcançar os objetivos do Plano de Eliminação de Malária no Brasil com ênfase no Plasmodium falciparum;

VII. A readequação da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de nº 13150.233000/1160-01 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) para Vigilância em Saúde, equipamentos (GPS Portátil, Computador Portátil Do Tipo Notebook, Motocicleta Tipo Cross,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDOLÂNDIA



E Microscópio Laboratorial) destinados a implementar estratégias diferenciadas para o diagnóstico, tratamento, controle vetorial, educação em saúde e mobilização social para fortalecimento das ações de controle de malária na região amazônica visando alcançar os objetivos do Plano de Eliminação de Malária no Brasil com ênfase no Plasmodium falciparum;

VIII. Considerando que, já foi realizada a aquisição de 01 (um) microscópio laboratorial, microscópio biológico binocular no valor de R\$ 5.639,29 (cinco mil seiscentos e trinta e nove e vinte e nove centavos), sendo restantes o valor de R\$ 14.360,71 (quatorze mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Resolve:

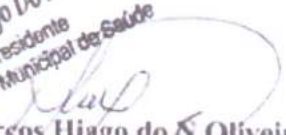
Art. 1º - Aprovar readequação da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de nº 13150.233000/1160-01 no valor de R\$ 14.360,71 71 (quatorze mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

, para a aquisição de 01 (um) GPS portátil e 04 (quatro) Computadores portátil do tipo notebook considerando atender as necessidades Vigilância em Saúde, destinados a implementar estratégias diferenciadas para o diagnóstico, tratamento, controle vetorial, educação em saúde e mobilização social para fortalecimento das ações de controle de malária na região amazônica visando alcançar os objetivos do Plano de Eliminação de Malária no Brasil com ênfase no Plasmodium falciparum;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada e publicada, Cumpra – se.

Rondolândia, em 18 de setembro de 2020.

Marcos Hiago Do N Oliveira
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Marcos Hiago do N Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada

Agnaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

W